



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS - SEC/DG/DA/COS

PROCESSO:	011.5536.2021.0011146-51
OBJETO:	OF.000412/2021-NOTIFICAÇÃO DO TCE
ÓRGÃO INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA

DESPACHO

O presente expediente em como escopo Ofício exarado pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA, no qual requer que esta Secretaria apresente os esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes acerca do Relatório de Auditoria de Acompanhamento de Licitações, Contratações Diretas e Contratos (ref.00028295603), elaborado pela 5ª Coordenaria de Controle Externo - Gerência 5B, cujo objetivo foi verificar o cumprimento das disposições legais pertinentes e a regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados ao custeio das despesas geradas pela pandemia da Covid-19 na educação, bem como atender às recomendações sugeridas nas Notas Técnicas CTE-IRB nºs 01 a 04/2020.

Em atendimento ao quanto pontuada pelo TCE/BA, bem como no despacho advindo da Assessoria Técnica da Diretoria Geral - DG/ASTEC, informo que no que concerne a esta Coordenação de Suprimentos - COS, foram adquiridos itens para ressuprimentos das demandas da Sede da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC/BA, especificamente itens de limpeza, higienização, bem como os equipamentos de proteção individual e coletivo (EPIs), tais como: Aquisição de máscaras de pano; protetores faciais; adesivos de sinalização; álcool em gel 70%; álcool líquido 70%; totens contendo placa de identificação; tapetes sanitizantes; água sanitária; termômetros;

Importante frisar, ainda, que esta COS, adquiriu os materiais e insumos em resposta ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, observando os preceitos legais aplicáveis, tais como: o Decreto nº 16.417/2015, o Decreto Estadual Nº 19.551 de 20 de março de 2020, bem como das orientações contidas na Nota Técnica Conjunta SESAB/COSEMS-BA/SMS-Coronavírus (2019-nCoV) nº02, traçados pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com o fito de conter a disseminação do vírus, e em busca de atenuar os efeitos de um possível colapso à saúde pública.

Ante o exposto, após sanadas as diligências indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA, encaminha-se os presentes autos à Diretoria Geral - DG, para conhecimento e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Silva Carvalho, Coordenador II**, em 23/03/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00028524395** e o código CRC **CC0DEDB5**.

Referência: Processo nº 011.5536.2021.0011146-51

SEI nº 00028524395

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Reinaldo José de Matos Júnior
GEPRO - Assinado em 29/06/2021



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: EWODAXMDY4